

QUARTA | 05/02/2025
EDIÇÃO 810
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR**
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jerônimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito



GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.313, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 120|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR CONVÊNIO ENTRE O PODER EXECUTIVO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ, VISANDO A REFORMA DO LABORATÓRIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO NECESSÁRIAS PARA SUA INSTALAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Tupã para reforma do laboratório e aquisição de equipamento de ressonância magnética, ficando autorizado o repasse pelo Município no valor de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), o qual será destinado às obras de reforma e aquisição de um equipamento de ressonância magnética, incluindo-se as obras necessárias à adaptação e instalação do referido equipamento.

§1º O valor repassado deverá ser utilizado para pagamento das despesas relacionadas à reforma do laboratório, à aquisição do equipamento de ressonância magnética, à instalação, ao treinamento de pessoal, à manutenção inicial e a qualquer outra necessidade direta para a operacionalização do objeto do referido convênio, observado o seguinte:

I. O valor R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) deverá ser utilizado na compra do equipamento.

II. O valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), deverá ser utilizado no custeio das obras e implementação do necessário para instalação do equipamento e reforma do laboratório.

§2º Ficará a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Tupã, caso necessária, a contrapartida de valores necessários para cumprimento do objeto do convênio autorizado.

Art. 2º Fica a Santa Casa de Misericórdia de Tupã autorizada a realizar a aquisição do equipamento de ressonância magnética e a contratar as obras de adaptação necessárias para a instalação e funcionamento adequado do equipamento, respeitando as normas técnicas e de segurança vigentes.

Parágrafo único. A Santa Casa de Misericórdia

deverá apresentar ao Poder Executivo, ao término do projeto, relatórios detalhados com a prestação de contas, incluindo notas fiscais e comprovantes de pagamento das despesas realizadas, no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, observado o disposto no artigo 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, onerará a seguinte dotação orçamentária:

Código da Ficha : 132 Auxílios

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 2.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.122.1000.2091.0000.4.4.50.42.00

R\$ 6.000.000,00

Parágrafo único. O valor disposto na mencionada dotação orçamentária será suplementado por meio da seguinte anulação orçamentária:

Código da Ficha : 247 Obras e Instalações

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 02.10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Dotação : 12.365.1201.1533.0000.4.4.90.51.00

Art.4º Os valores descritos nos incisos I e II do § 1º do artigo 1º serão repassados à Santa Casa de Misericórdia de Tupã até o dia 20 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 5.291, de 17 de julho de 2024, obedecidas as solenidades legais, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 4 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.318, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 06|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 200.000,00 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PRESTADA À COMUNIDADE, COM RECURSOS POR TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA RENATA ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são



conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, **a abertura de crédito adicional especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de equipamentos destinados aos serviços da Atenção Básica à Saúde prestada à comunidade**, superintendidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de Transferência Especial pelo Governo Federal – Programa 09032024, com a liberação de Emenda Parlamentar 202437460004, formalizada pela Deputada Federal Renata Abreu, e será movimentado com a inclusão e identificação de novas fichas de despesas na Lei nº 5.311, de 03.12.2024, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1000.1530.0000 –

Estrutura de Rede Municipal de Saúde –

4.9.50.52 Equipamento e Veículos.....R\$ 200.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.279, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 4 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.319, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 09|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPÃ A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ, NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, ao longo do Exercício de 2025, autorizado a conceder subvenção social

no valor de R\$ 2.592.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Tupã, até o limite do valor indicado, para a manutenção de suas atividades estatutárias ou de projetos em regime de mútua cooperação com o Poder Público, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º O valor da subvenção prevista no caput do Artigo 1º atende será repassado mediante convênio firmado com a Prefeitura para os fins do art. 199, § 1º, da CF, ficando autorizado o referido convênio para essa finalidade, mediante aprovação de plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Parágrafo único. O desembolso de que trata o Caput do Art. 2º será prontamente:

a) interrompido parcialmente, no caso de interrupção temporária do atendimento de algum dos 2 (dois) médicos do Pronto-Socorro, durante todo o período em que durar a interrupção, reembolsando-se apenas o período de efetivo atendimento;

b) suspenso integralmente, no caso de encerramento do atendimento médico hospitalar advindo do Pronto-Socorro, a partir da data em que ocorrer o fim do atendimento.

Art. 3º O repasse da subvenção a que se refere a presente Lei observará o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 8.144, de 4 de dezembro de 2017, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público Municipal exigir a prestação de contas dos valores recebidos na mesma periodicidade do repasse.

§1º A omissão, inexistência ou divergência na prestação de contas implicará na imediata paralisação do repasse até a regularização.

§2º O repasse que trata o caput, com previsão no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dependerá de prévia aprovação colegiada do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO

2.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.1000.2091.00003.3.50.39.00

Ficha 124

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

R\$ 2.600.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**LEI nº 5.320, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

[Projeto de Lei nº 10|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO MENSAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.692, DE 06.05.2014, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.692, de 06 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o Sistema Público de Transporte Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Tupã, no limite mensal de R\$ 129.295,47 (cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). [NR]

Parágrafo único. O disposto no caput terá vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025. [NR]

Art. 2º O desembolso do subsídio far-se-á após a apresentação de planilhas comprobatórias da prestação do serviço pela concessionária, com o detalhamento técnico, econômico e operacional do mês anterior, chancelado pela Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura.

Art. 3º É fixado em R\$ 2,00 (dois) reais o valor individual da passagem do transporte coletivo de passageiros..

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 4 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos**DECRETO Nº 10.844, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 200.000,00 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PRESTADA À COMUNIDADE, COM RECURSOS POR TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA RENATA ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.318, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de crédito adicional especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de equipamentos destinados aos serviços da Atenção Básica à Saúde prestada à comunidade, superintendidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de Transferência Especial pelo Governo Federal – Programa 09032024, com a liberação de Emenda Parlamentar 202437460004, formalizada pela Deputada Federal Renata Abreu, e será movimentado com a inclusão e identificação de novas fichas de despesas na Lei nº 5.311, de 03.12.2024, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1000.1530.0000 –

Estrutura de Rede Municipal de Saúde –

4.9.50.52 Equipamento e Veículos.....R\$ 200.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.279, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 4 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR



Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.848, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPÃ A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ, NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.319, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, ao longo do Exercício de 2025, autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 2.592.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois reais) à Santa Casa de Misericórdia de Tupã, até o limite do valor indicado, para a manutenção de suas atividades estatutárias ou de projetos em regime de mútua cooperação com o Poder Público, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º O valor da subvenção prevista no caput do artigo 1º atende será repassado mediante convênio firmado com a Prefeitura para os fins do art. 199, § 1º, da CF, ficando autorizado o referido convênio para essa finalidade, mediante aprovação de plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Parágrafo único. O desembolso de que trata o caput do art. 2º será prontamente:

a) interrompido parcialmente, no caso de interrupção temporária do atendimento de algum dos 2 (dois) médicos do Pronto-Socorro, durante todo o período em que durar a interrupção, reembolsando-se apenas o período de efetivo atendimento;

b) suspenso integralmente, no caso de encerramento do atendimento médico hospitalar advindo do Pronto-Socorro, a partir da data em que ocorrer o fim do atendimento.

Art. 3º O repasse da subvenção a que se refere o presente Decreto observará o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 8.144, de 4 de dezembro de 2017, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público Municipal exigir a prestação de contas dos valores recebidos na mesma periodicidade do repasse.

§1º A omissão, inexistência ou divergência na prestação de contas implicará na imediata paralisação do repasse até a regularização.

§2º O repasse que trata o caput, com previsão no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dependerá de prévia aprovação colegiada do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO

2.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.1000.2091.00003.3.50.39.00

Ficha 124

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

R\$ 2.600.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 4 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETA Nº 10.849, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE O VALOR DO SUBSIDIO TARIFÁRIO MENSAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.692, DE 06.05.2014, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.320, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.692, de 06 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o Sistema Público de Transporte Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Tupã, no limite mensal de R\$ 129.295,47 (cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). [NR]

Parágrafo único. O disposto no caput terá vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025. [NR]

Art. 2º O desembolso do subsídio far-se-á após a apresentação de planilhas comprobatórias da prestação do serviço pela concessionária, com o detalhamento técnico, econômico e operacional do mês anterior, chancelado pela Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura.

Art. 3º É fixado em R\$ 2,00 (dois) reais o valor individual da passagem do transporte coletivo de passageiros..

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste



Decreto onerará dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrotrativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 4 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.850, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR CONVÊNIO ENTRE O PODER EXECUTIVO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ, VISANDO A REFORMA DO LABORATÓRIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO NECESSÁRIAS PARA SUA INSTALAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.313, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Tupã para reforma do laboratório e aquisição de equipamento de ressonância magnética, ficando autorizado o repasse pelo Município no valor de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), o qual será destinado às obras de reforma e aquisição de um equipamento de ressonância magnética, incluindo-se as obras necessárias à adaptação e instalação do referido equipamento.

§1º O valor repassado deverá ser utilizado para pagamento das despesas relacionadas à reforma do laboratório, à aquisição do equipamento de ressonância magnética, à instalação, ao treinamento de pessoal, à manutenção inicial e a qualquer outra necessidade direta para a operacionalização do objeto do referido convênio, observado o seguinte:

I. O valor R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) deverá ser utilizado na compra do equipamento.

II. O valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), deverá ser utilizado no custeio das obras e implementação do necessário para instalação do equipamento e reforma do laboratório.

§2º Ficará a cargo da Santa Casa de Misericórdia de

Tupã, caso necessária, a contrapartida de valores necessários para cumprimento do objeto do convênio autorizado.

Art. 2º Fica a Santa Casa de Misericórdia de Tupã autorizada a realizar a aquisição do equipamento de ressonância magnética e a contratar as obras de adaptação necessárias para a instalação e funcionamento adequado do equipamento, respeitando as normas técnicas e de segurança vigentes.

Parágrafo único. A Santa Casa de Misericórdia deverá apresentar ao Poder Executivo, ao término do projeto, relatórios detalhados com a prestação de contas, incluindo notas fiscais e comprovantes de pagamento das despesas realizadas, no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, observado o disposto no artigo 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, onerará a seguinte dotação orçamentária:

Código da Ficha : 132 Auxílios

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 2.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.122.1000.2091.0000.4.4.50.42.00

R\$ 6.000.000,00

Parágrafo único. O valor disposto na mencionada dotação orçamentária será suplementado por meio da seguinte anulação orçamentária:

Código da Ficha : 247 Obras e Instalações

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 02.10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Dotação : 12.365.1201.1533.0000.4.4.90.51.00

Art. 4º Os valores descritos nos incisos I e II do § 1º do artigo 1º serão repassados à Santa Casa de Misericórdia de Tupã até o dia 20 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 5.291, de 17 de julho de 2024, obedecidas as solenidades legais, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 4 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.851, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por



Lei, com fundamento no artigo 10 da Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição de recursos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO

02.25 Subsecretaria Municipal de Obras e Trânsito

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha 564.....R\$..100.000,00

Parágrafo único. A transposição supra será coberta com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO

02.25 Subsecretaria Municipal de Obras e Trânsito

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 519.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.852, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DEFERE À EMPRESA VIVIANE CAMARGO PRODUÇÕES ESPETÁCULOS, AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA ANIBAL DAVOLI, NA QUADRA 'Q' DO PARQUE RESIDENCIAL CASARI, PARA INSTALAÇÕES PRÓPRIAS PARA ATIVIDADES DO CIRCO DO ALEGRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 89 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É deferida à empresa Viviane Camargo Produções Espectáculos, (CNPJ 27.097.232/0001-66), com endereço na Rua João Rozani, 82, Jardim Nunes, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, representado por sua Secretária, Viviane Camargo (RG 32.455.055-8 - CPF 347.585.018-0), autorização para utilização do imóvel, do Patrimônio Disponível do Município,

localizado na Avenida Aníbal Davoli, identificado como Sistema de Lazer 2 - Quadra "Q"- Parque Residencial Casari, com área de 6.205,35 m².

Parágrafo único. A empresa utilizará dito imóvel para **instalações próprias para atividades do Circo do Alegria, no período de 6 a 16 de fevereiro de 2025**, conforme consignado no **Protocolo nº 15.457/2024 - Sistema 1DOC**, intentado pela interessada.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos lavrará Termo adequado a ser firmado pelo representante credenciado do **Circo do Alegria**, constando, além de outros encargos adequados à espécie, que:

I - a representante **Circo do Alegria** se compromete a apresentar aos órgãos técnicos do Município, previamente ao início de funcionamento do circo, comprovação de atendimento de todas as normas de segurança em relação às suas instalações;

II - formaliza expressa declaração de assunção de responsabilidade em relação à proteção física individual e coletiva dos expectadores presentes aos seus espetáculos;

III - formaliza a liberação de ingressos para o acesso gratuito de pessoas participantes de projetos sociais estruturados pela Prefeitura Municipal de Tupã, com a alternativa da realização de espetáculo único e específico para essa clientela;

IV - que a emissão do Alvará de Funcionamento somente ocorrerá após a efetiva comprovação de atendimento das exigências ora elencadas;

V - a obrigação da empresa de, às suas expensas, arcar com a integralidade dos ônus decorrentes da atividade circense, quanto da limpeza do imóvel após o encerramento de sua permanência no Município, não cabendo a este quaisquer encargos burocráticos, técnicos, financeiros, trabalhistas ou de ressarcimento de danos de qualquer espécie em face da atividade referenciada; e

VI - que a autorização de uso do imóvel é precária e gratuita, sendo-lhe vedado alterar a finalidade, que implicará na automática revogação deste ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.935, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR APARECIDO HIGINO DA SILVA DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor APARECIDO HIGINIO DA SILVA (RG nº 25.174.494-2), ocupante do cargo, em estágio probatório, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Operacionais, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.626, de 31.01.2023, a partir de 24.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.936, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, A
SERVIDORA JOSIANE RUIZ
BRESCHI, DO CARGO, DE
PROVIMENTO EFETIVO, DE
INSPECTOR DE ALUNOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora JOSIANE RUIZ BRESCHI (RG nº 40.204.633-X), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Inspetor de Alunos, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.552, de 11.08.2017, a partir de 27.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.937, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, A
SERVIDORA PAMELA KIARA
MORALES MUNIZ E ANDRADE, DO
CARGO, DE PROVIMENTO
EFETIVO, DE AGENTE DE
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora PAMELA KIARA MORALES MUNIZ E ANDRADE (RG nº 34.513.447-3), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de

Agente de Atividades Administrativas, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 13.881, de 14.03.2011, a partir de 27.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.939, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA BRUNO RODRIGUES
DE MOURA PARA O CARGO,
DE PROVIMENTO EFETIVO, DE
FARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista de aprovação e classificação em 1º lugar no Concurso Público nº 01|2024, **NOMEIA**, em estágio probatório, **BRUNO RODRIGUES DE MOURA** (RG 32.450.890-6 - CPF 310.975.348-04 - PIS/PASEP 126.48760.18/2) para o cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de **Farmacêutico**, observando remuneração e atribuições funcionais previstas em Lei, a partir de **28.01.2025**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.945, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, A
SERVIDORA EILA PAULA
FERNANDES DO CARGO, DE
PROVIMENTO EFETIVO, DE
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora EILA PAULA FERNANDES (RG nº 40.195.595-3), do cargo, em estágio probatório de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, a partir de 28.01.2025 para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.304, de 28.02.2024.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.950, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS (RG nº 29.142.118-0), do cargo, em estágio probatório de provimento efetivo, Grau 1, de Professor de Educação Infantil I, a partir de 30.01.2025 para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.017, de 31.01.2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 31 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.951, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, APARECIDA MARLI MARTINS SEGURA, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora **Aparecida Marli Martins Segura** (RG 11.740.044-0 - CPF 043.397.698-51), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, a partir de 29.01.2025, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.550, de 18.06.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 31 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município -

DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.954, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR JULIANO COLISSE DA SILVA DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor JULIANO COLISSE DA SILVA (RG nº 30.325.335-6), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, a partir de 31.01.2025 para o qual fora nomeado pela Portaria nº 16.096, de 19.04.2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 31 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.955, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 (COM INVERSÃO DE FASES) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.176/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2025 (Com Inversão de Fases) - Processo Licitatório nº 035/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.176/2025, como Gestor de Contrato, FREDY MARTINELLI RODRIGUES (RG nº 7.547.668-X) e como Fiscal do Contrato MARCOS ANTONIO DA SILVA (RG nº 24.362.987-4), da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 31 DE JANEIRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ



Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.957, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, E DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO**, de PEDRO FRANCISCO DA SILVA, JOSE RICARDO DE SOUZA GALLO E GILBERTO DE OLIVEIRA; e de **2) Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO**, de VERA LUCIA GALVÃO DE SOUZA, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.958, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO**, de MARIA APARECIDA AMANCIO HINHESTA, TATIANE DE SOUZA DUARTE, LUSIA APARECIDA DOS SANTOS, NOEMI JESUS DA SILVA TEIXEIRA, NILZETE PEREIRA BRITO E MARISA VIEIRA TEIXEIRA BAZAN, observando o Processo Seletivo nº 01/2024, para os fins

remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.959, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO**, de LEONARDO DE OLIVEIRA VITOL, ALEJANDRO GABRIEL LOPES TRIONI E ELIAS AMANCIO DE OLIVEIRA, observando o Processo Seletivo nº 01/2024, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.960, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PEDREIRO E AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - ENCANADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação



temporária, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO**, de JOÃO JOSE DOS SANTOS FILHO, ALDO BARROS VALENTIM, ALEXANDRE DE JESUS ROCHA, MARCOS ELIAS FRANCISCO, DOUGLAS SAMOEL DA SILVA LOMBAS, APARECIDO GARCIA, DENIS HENRIQUE DOS SANTOS E GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA, **Oficial de Atividades Operacionais - PEDREIRO**, de SIDINEI MUNHOZ DA SILVA E FAUSTO FREDERICO DE OLIVEIRA e de **Oficial de Atividades Operacionais - ENCANADOR**, de FABIO DA SILVA, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.961, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CLAUDEMIR DOS SANTOS, VINICIUS DA CUNHA MANFRE, ALESSANDRO APARECIDO NEVES, ADRIANO MAURICIO DE MOURA SANTOS, ALEX BRUNO DOS SANTOS, PAULO APARECIDO DA SILVA, JULIANO COLISSE DA SILVA E WILSON LUIS ALVES, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consideradas as desistências formalizadas pelos candidatos classificados em 1º, 3º, 7º e 8º lugar, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº **02/2024**, em **2º lugar**, CLAUDEMIR DOS SANTOS (RG nº 42.145.991-8 - CPF nº 310.218.948-26 - PIS/PASEP nº 1262239117/1), em **4º lugar**, VINICIUS DA CUNHA MANFRE (RG nº 29.405.709-2 - CPF nº 346.194.188-38 - PIS/PASEP nº 1290058518/1, **5º lugar**, ALESSANDRO APARECIDO NEVES (RG nº 41.923.870-0 - CPF nº 325.133.418-21 - PIS/PASEP nº 1275002714/6), **6º lugar**, ADRIANO MAURICIO DE MOURA SANTOS (RG nº 34.295.781-8 - CPF nº 340.513.388-27 - PIS/PASEP nº 1276940918/4), **1º lugar Negro**, ALEX BRUNO DOS SANTOS (RG nº 44.807.769-3 - CPF nº 358.217.668-18 - PIS/PASEP nº 2107424719/3), **10º lugar**, PAULO APARECIDO DA SILVA (RG nº 28.825.525 - CPF nº 267.818.148-00 - PIS/PASEP nº 1252087812/8), **11º lugar**, JULIANO COLISSE DA SILVA (RG nº 30.325.335-6 - CPF nº 351.470.078-81 - PIS/PASEP nº 1281881514/4), a partir de 03.02.2025 e **12º lugar**, WILSON LUIS ALVES (RG nº

27.688.370-6 - CPF nº 294.561.998-94 - PIS/PASEP nº 1280801617/6), a partir de 04.02.2025 para o cargo, de provimento efetivo, Grau 08, de Agente de Trânsito, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.962, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTORA DE CONVÊNIOS A SEREM CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE TUPÃ COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Secretária Municipal de Educação, **Carla Renata Servilha Ortega Brandão** (RG 27.297.001-3 - CPF/MF 258.477.938-20), para exercer a função de **Gestora de Convênios a serem firmados pelo Município de Tupã com a Secretaria Estadual de Educação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.963, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ANA LUCIA HIGINO DA SILVA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº **06/2022**, em **60º lugar**, ANA LUCIA HIGINO DA SILVA (RG nº 45.730.606-3 - CPF nº 367.396.518-25 - PIS/PASEP nº 2107073322-0), para o cargo, de provimento efetivo, Grau PE-8, de Professor de Educação Infantil II, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de



27.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.964, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA GUSTAVO HENRIQUE
GONÇALVES DE SOUZA E PEDRO
HENRIQUE DOS SANTOS
OLIVEIRA, EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, DE
AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerada a desistência formalizada pelo candidato classificados em 29º lugar, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 01/2024, em **28º lugar**, GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA (RG nº 50.295.740-2 - CPF nº 504.217.698-58 - PIS/PASEP Nº 2041761886/1), a partir de 27.01.2025 e em **30º lugar**, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA (RG nº 58.501.413-9 - CPF nº 497.576.358-39 - PIS/PASEP Nº 1437745749/3, a partir de 04.02.2025 para o cargo, de provimento efetivo, Grau 01, de Auxiliar de Atividades Gerais, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene destinado às crianças das Creches Municipais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o item 04 à empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21, pelo valor unitário de R\$ 29,11; os itens 03, 05 e 06 à empresa P PEREZ FILHO LTDA - CNPJ: 02.712.192/0001-94, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 25,10, R\$ 30,50 e R\$ 8,03; os itens 01 e 02 à empresa PPR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 54.711.829/0001- 21, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 21,48 e R\$ 21,48; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Presencial SRP nº 080/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 03/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

1ª RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO, VIGILANTE E/OU PORTEIRO E BRIGADISTA DE INCÊNDIO/SOCORRISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, CÍVICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: as 08h30min do dia 20/02/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 04/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NOVO PAC USF ARACY DE MARCHI - NEGÓCIO ENF, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 07/02/2025 às 08h30min do dia 18/03/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 04/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°	
RUBRICA	<input checked="" type="checkbox"/>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 514/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Contratado: TRANSMOV - SOLUCOES EM TRAFEGO URBANO LTDA – CNPJ: 12.564.650/0001-49

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 31 de janeiro de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

.....
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Notificações



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

Estância Turística de Tupã, 22 de janeiro de 2025.

Notificação nº 41/2025**Assunto:** Limpeza e Roçada de Terrenos**Imobiliária:** Real Imóveis de Tupã**Endereço de Correspondência:** R. Tupis, 177, Sala 1, Centro, Tupã - SP, CEP: 17601-010.

Prezados,

Por meio do presente documento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente **NOTIFICA** a presente imobiliária para que oriente os proprietários de imóveis e terrenos vagos sob sua administração/responsabilidade a respeito da necessidade de execução constante de roçada e limpeza dentro do prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso os proprietários não atenderem o teor desta notificação, a Prefeitura poderá realizar o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m² roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão para manter os terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.


Guilherme Destro
Eng. Ambiental



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

meioambiente@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-3346
www.tupa.sp.gov.br

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP: 17603-130 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

Estância Turística de Tupã, 24 de janeiro de 2025.

Notificação nº 51/2025

Assunto: Limpeza e Roçada em Terreno

Proprietário: IATIO TAMASHIRO CPF: 089.865.278-20

Endereço de Correspondência: Rua Waldemar, 36, Vila Formosa, CEP: 17602-050, Tupã/SP.

Local: Cadastro: 01827700. Setor: 00099. Lote: 00324. Quadra: 0360. Rua Waldemar, 36, Vila Formosa, CEP: 17602-050, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denúncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m² roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.

Guilherme Destro
Eng. Ambiental



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

meioambiente@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-3346
www.tupa.sp.gov.br

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP: 17603-130 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Terceiro Setor

Chamamento Público

**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.
01/2025-SEMER**

A Prefeitura Municipal de Tupã/SP, comunica que procederá ao chamamento público, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de Termo de Colaboração, para execução de projetos e atividades para o desenvolvimento de modalidades desportivas diversas. **Prazo para apresentação de propostas: 05/02/2025 a 07/03/2025, a partir das 07h00, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, localizada na Rua Coroados, n. 1.816, Tupã/SP.** O edital está disponível na página <https://www.tupa.sp.gov.br/> RENAN VICTOR PONTELLI.
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Comunicados

**ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 05/02/2025.**

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO - PROC N° 15/2025-PANIFICADORA SCARMANHÃ LTDA ME-CNPJ N° 10.516.073/0001-94-AIF N° 1149 DE 31/01/2025-ARTIGO 122 INCISO XI E XX DA LEI ESTADUAL N° 10.083/1998 C/C ITENS 4.1.3, 4.1.4 E 4.1.12 DA RDC 216 DE 15/09/2004 C/C ARTIGO 88 E 94 DA CVS 5 DE 09/04/2013 -
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO À VISTA DAS INFORMAÇÕES - PROC N° 216/2024-RUTE DOS SANTOS MONARI (AIF N° 1143 DE 02/12/2024) - PROC N° 213/2024-LAR GALILEU ILPI LTDA (AIF N° 1141 DE 27/11/2024) - PROC N° 215/2024-LAR GALILEU ILPI LTDA (AIF N° 1140 DE 27/11/2024) - PROC N° 214/2024- LAR GALILEU ILPI LTDA (AIF N° 1142 DE 27/11/2024).

THALES ROGÉRIO DE ARAÚJO LOPES - CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI N° 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS,** QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS, DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	04/02/25	1.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	04/02/25	18.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	04/02/25	28.864,94



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7ba0-6c7e-dfd3-d724-af

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 810, ano V, veiculado em 05 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARIANE CUER GAVA (CPF ***350558**) em 05/02/2025 às 17:47:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7ba0-6c7e-dfd3-d724-af>